

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE.

Órgão: Secretaria Municipal De Meio Ambiente

CNPJ: 17.937.005/0001-48

Endereço:

CEP:

Cidade: Portel

E-mail:

### 2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Município de Portel/PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos, implantação de aterro sanitário e implantação de central de triagem de resíduos sólidos urbanos no Município de Portel/PA - convênio 796737/2013, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requiritante.

2.3. Optou-se pelo regime de contratação semi-integrada, previsto no art. 46, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 6º, inciso XXXIII da mesma lei, em razão da complexidade técnica do empreendimento, que envolve a implantação de aterro sanitário e central de triagem de resíduos sólidos urbanos. A Administração dispõe dos elementos técnicos necessários para a elaboração do projeto básico, porém entende ser mais vantajoso atribuir à futura contratada a responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela execução da obra, possibilitando a adoção de soluções técnicas mais eficientes, redução de incompatibilidades entre projeto e execução, otimização de custos e maior responsabilização da contratada quanto ao desempenho e aos resultados do empreendimento, observados os parâmetros e requisitos previamente definidos pela Administração

2.4. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presentetermo de referência é a **Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos, implantação de aterro sanitário e implantação de central de triagem de resíduos sólidos urbanos no Município de Portel/PA - convênio 796737/2013**, cujas especificações gerais, descrição dos itens e

quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		<b>1</b>		<b>1.066.045,36</b>	<b>1.066.045,36</b>	<b>14,60 %</b>
1.1	PMP - PROJ. 01	Próprio	PROJETO EXECUTIVO DO ATERRO SANITÁRIO, PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS AMBIENTAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA.	UN	3	89.812,80	112.266,00	336.798,00	4,61 %
1.2	73758/01	SINAPI	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M	4500	2,43	3,03	13.635,00	0,19 %
1.3	72733	SINAPI	SONDAGENS: MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LEVANTAMENTO CADASTRAL	UN	10	1.171,24	1.464,05	14.640,50	0,20 %
1.4	72872	SINAPI	SONDAGENS: MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DISTANCIA ATÉ 20KM	UN	10	844,22	1.055,27	10.552,70	0,14 %
1.5	73672	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO C/ÁRVORES ATÉ 0,15 CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	10000	0,59	0,73	7.300,00	0,10 %
1.6	5501701	SICRO3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	un	40	57,22	71,52	2.860,80	0,04 %
1.7	74209/01	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	543,68	679,60	4.077,60	0,06 %
1.8	74210/01	SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	20	706,45	883,06	17.661,20	0,24 %
1.9	PMP - ADM. 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CJ	18	29.267,54	36.584,42	658.519,56	9,02 %
<b>2</b>			<b>CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>		<b>1</b>		<b>1.758.015,45</b>	<b>1.758.015,45</b>	<b>24,08 %</b>
<b>2.1</b>			<b>CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS</b>		<b>1</b>		<b>62.368,32</b>	<b>62.368,32</b>	<b>0,85 %</b>
2.1.1	73879/02	SINAPI	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 400 MM, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS	M	208	49,12	61,40	12.771,20	0,17 %
2.1.2	73879/06	SINAPI	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 800 MM, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS	M	42	156,03	195,03	8.191,26	0,11 %
2.1.3	73882/02	SINAPI	CANAleta MEIA-CANA CONCRETO 30CM, COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	491,4	59,30	74,12	36.422,56	0,50 %
2.1.4	97902	SINAPI	CAIXA DE LIMPEZA DE REDE	UN	6	664,44	830,55	4.983,30	0,07 %

		I	DE ÁGUAS PLUVIAIS, 0,60 X 0,60, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA							%
<b>2.2</b>			<b>DRENAGEM DO CHORUME</b>		<b>1</b>		<b>87.971,11</b>	<b>87.971,11</b>	<b>1,21</b>	<b>%</b>
2.2.1	83643	SINAP I	BOMBA SUBMERSÍVEL TRIFÁSICA 1CV PARA DRENAGEM, DE ATM=8MCA E Q=21,6M3/H A ATM=14MCA A Q=7M3/H	UN	1	4.163,78	5.204,72	5.204,72	0,07	%
2.2.2	101806	SINAP I	CAIXA COLETORA DE CHORUME, 0,60 X 0,60, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	10	643,67	804,58	8.045,80	0,11	%
2.2.3	PMP - CAIXA. 02	Próprio	CAIXA COLETORA DE CHORUME, 1,0X1,0, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	6	1.350,89	1.688,61	10.131,66	0,14	%
2.2.4	90697	SINAP I	TUBO PVC ESGOTO 250 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	193,44	255,77	319,71	61.844,70	0,85	%
2.2.5	74198/001	SINAP I	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1	2.195,39	2.744,23	2.744,23	0,04	%
<b>2.3</b>			<b>DRENAGEM DOS GASES</b>		<b>1</b>		<b>15.543,52</b>	<b>15.543,52</b>	<b>0,21</b>	<b>%</b>
2.3.1	98089	SINAP I	FILTRO ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE	UN	1	6.217,41	7.771,76	7.771,76	0,11	%
2.3.2	98089	SINAP I	FILTRO AERÓBIO DE FLUXO HORIZONTAL	UN	1	6.217,41	7.771,76	7.771,76	0,11	%
<b>2.4</b>			<b>ESCAVAÇÃO DO TERRENO</b>		<b>1</b>		<b>505.850,07</b>	<b>505.850,07</b>	<b>6,93</b>	<b>%</b>
2.4.1	90106	SINAP I	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE ATE 1,5M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO	m³	45986,37	8,80	11,00	505.850,07	6,93	%
<b>2.5</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DO SUBSOLO (MANTA)</b>		<b>1</b>		<b>368.680,00</b>	<b>368.680,00</b>	<b>5,05</b>	<b>%</b>
2.5.1	74033/001	SINAP I	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM	m²	10400	28,36	35,45	368.680,00	5,05	%
<b>2.6</b>			<b>PREPARAÇÃO DA ÁREA</b>		<b>1</b>		<b>182.608,42</b>	<b>182.608,42</b>	<b>2,50</b>	<b>%</b>
2.6.1	74142/003	SINAP I	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	728	63,41	79,26	57.701,28	0,79	%
2.6.2	73994/001	SINAP I	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM,	KG	677,3	7,33	9,16	6.204,06	0,08	%

2.6.3	6514	SINAP I	MALHA 05X05CM FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	m³	722,17	131,50	164,37	118.703,08	1,63 %
<b>2.7</b>			<b>REATERRO COM ARGILA</b>		<b>1</b>		<b>120.554,01</b>	<b>120.554,01</b>	<b>1,65 %</b>
2.7.1	41721	SINAP I	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³	16628,14	5,80	7,25	120.554,01	1,65 %
<b>2.8</b>			<b>VEDAÇÃO DO ATERRO</b>		<b>1</b>		<b>414.440,00</b>	<b>414.440,00</b>	<b>5,68 %</b>
2.8.1	103653	SINAP I	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTÊXTIL RT-31 (ANT OP-60) BIDIM	m²	10400	31,88	39,85	414.440,00	5,68 %
<b>3</b>			<b>GALPÃO DE TRIAGEM E TRANSBORDO (INSTALAÇÕES EXTERNAS)</b>		<b>1</b>		<b>70.418,65</b>	<b>70.418,65</b>	<b>0,96 %</b>
<b>3.1</b>			<b>ESTRUTURA (SAPATAS, BALDRAMES, VIGAS E PILARES)</b>		<b>1</b>		<b>3.250,33</b>	<b>3.250,33</b>	<b>0,04 %</b>
3.1.1	99059	SINAP I	GUARITA: LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M	5,47	69,19	86,48	473,04	0,01 %
3.1.2	96539	SINAP I	GUARITA: FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO	m²	3,32	147,33	184,16	611,41	0,01 %
3.1.3	96526	SINAP I	GUARITA: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	1	237,37	296,71	296,71	0,00 %
3.1.4	96995	SINAP I	GUARITA: REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM	m³	0,83	61,54	76,92	63,84	0,00 %
3.1.5	96616	SINAP I	GUARITA: CONCRETO PARA LASTRO - SOB FUNDAÇÃO CORRIDA E SAPATAS ISOLADAS	m³	0,22	1.078,62	1.348,27	296,61	0,00 %
3.1.6	94965	SINAP I	GUARITA: CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,51	745,41	931,76	1.406,95	0,02 %
3.1.7	96619	SINAP I	GUARITA: LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m²	1,51	53,92	67,40	101,77	0,00 %
<b>3.2</b>			<b>PAREDES</b>		<b>1</b>		<b>3.742,47</b>	<b>3.742,47</b>	<b>0,05 %</b>
3.2.1	87511	SINAP I	GUARITA: ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	27	110,89	138,61	3.742,47	0,05 %
<b>3.3</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		<b>1</b>		<b>4.755,52</b>	<b>4.755,52</b>	<b>0,07 %</b>
3.3.1	91336	SINAP I	GUARITA: P1 - PORTA DE MADEIRA 1A, 60X210X3CM,	UN	1	1.801,44	2.251,80	2.251,80	0,03 %

			INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANÉIS							
3.3.2	100693	SINAP I	GUARITA: P2 - PORTA DE MADEIRA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANÉIS	UN	1	2.002,98	2.503,72	2.503,72	0,03 %	
<b>3.4</b>			<b>ESQUADRIA METÁLICA</b>		<b>1</b>		<b>1.040,22</b>	<b>1.040,22</b>	<b>0,01 %</b>	
3.4.1	94572	SINAP I	GUARITA: ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO DE CORRER C/ FERRAGENS	m <sup>2</sup>	2,13	390,70	488,37	1.040,22	0,01 %	
<b>3.5</b>			<b>COBERTURA</b>		<b>1</b>		<b>1.828,72</b>	<b>1.828,72</b>	<b>0,03 %</b>	
3.5.1	92541	SINAP I	GUARITA: ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA	m <sup>2</sup>	10,18	80,58	100,72	1.025,32	0,01 %	
3.5.2	94204	SINAP I	GUARITA: COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	m <sup>2</sup>	10,18	63,14	78,92	803,40	0,01 %	
<b>3.6</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>676,59</b>	<b>676,59</b>	<b>0,01 %</b>	
3.6.1	98679	SINAP I	GUARITA: REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	10,95	47,01	58,76	643,42	0,01 %	
3.6.2	98557	SINAP I	GUARITA: IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM BALDRAMES DA EDIFICAÇÃO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	0,5	53,08	66,35	33,17	0,00 %	
<b>3.7</b>			<b>FORRO</b>		<b>1</b>		<b>1.262,31</b>	<b>1.262,31</b>	<b>0,02 %</b>	
3.7.1	96486	SINAP I	GUARITA: FORRO DE PVC 10MM	m <sup>2</sup>	10,95	92,23	115,28	1.262,31	0,02 %	
<b>3.8</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>		<b>1</b>		<b>3.608,33</b>	<b>3.608,33</b>	<b>0,05 %</b>	
3.8.1	87871	SINAP I	"GUARITA: CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO "	m <sup>2</sup>	36	17,78	22,22	799,92	0,01 %	
3.8.2	87528	SINAP I	GUARITA: EMBOCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL BASE REVESTIMENTO CERÂMICO (FACHADAS E ÁREAS MOLHADAS)	m <sup>2</sup>	13,2	53,98	67,47	890,60	0,01 %	
3.8.3	87543	SINAP I	GUARITA: REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	22,8	28,02	35,02	798,45	0,01 %	
3.8.4	87265	SINAP I	GUARITA: REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20CM NA COR BRANCA - ESPESSURA 6,5MM - LINHA BASIC - REF. WHITE BASIC MATTE -	m <sup>2</sup>	13,2	67,84	84,80	1.119,36	0,02 %	

			CECRISA OU EQUIVALENTE, ASSENTADAS SOBRE EMBOCO, ASSENTADAS COM ARGAMASSA COLANTE INCLUSIVE REJUNTE							
<b>3.9</b>			<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>		<b>1</b>		<b>16.886,64</b>	<b>16.886,64</b>	<b>0,23 %</b>	
3.9.1	96620	SINAP I	GUARITA: PISO LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO - PARA CONTRA PISO	m <sup>3</sup>	10,95	1.010,04	1.262,55	13.824,92	0,19 %	
3.9.2	98670	SINAP I	"GUARITA: LADRILHO HIDRÁULICO LISO NA COR CINZA – DIMENSÕES: 20 X 20 X 02 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE "	m <sup>2</sup>	10,95	223,69	279,61	3.061,72	0,04 %	
<b>3.10</b>			<b>INSTALAÇÃO ESGOTO</b>		<b>1</b>		<b>26.380,74</b>	<b>26.380,74</b>	<b>0,36 %</b>	
3.10.1	91792	SINAP I	GUARITA: TUBO DE PVC ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,6	88,67	110,83	177,32	0,00 %	
3.10.2	91793	SINAP I	GUARITA: TUBO DE PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,5	117,01	146,26	219,39	0,00 %	
3.10.3	91795	SINAP I	GUARITA: TUBO DE PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9	86,99	108,73	978,57	0,01 %	
3.10.4	89744	SINAP I	GUARITA: JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	33,59	41,98	41,98	0,00 %	
3.10.5	89731	SINAP I	GUARITA: JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	18,30	22,87	22,87	0,00 %	
3.10.6	89724	SINAP I	GUARITA: JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	11,48	14,35	28,70	0,00 %	
3.10.7	89726	SINAP I	GUARITA: JOELHO PVC ESGOTO 45° 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	11,74	14,67	29,34	0,00 %	
3.10.8	89491	SINAP I	GUARITA: CAIXA SIFONADA PVC 150X185X75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	115,55	144,43	144,43	0,00 %	
3.10.9	97902	SINAP I	GUARITA: CAIXA INSPERÇÃO 50X50X50CM C/ TPO. CONCRETO	UN	2	664,44	830,55	1.661,10	0,02 %	
3.10.10	99253	SINAP I	GUARITA: CAIXA PASSAGEM 50X50X50CM C/ TPO. CONCRETO	UN	3	644,51	805,63	2.416,89	0,03 %	
3.10.11	99260	SINAP I	GUARITA: CAIXA PASSAGEM SIFONADA 50X50X50CM C/ TPO. CONCRETO	UN	3	519,12	648,90	1.946,70	0,03 %	
3.10.12	98066	SINAP I	GUARITA: FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP= 6 PESSOAS	UN	1	5.452,40	6.815,50	6.815,50	0,09 %	
	98072	SINAP	GUARITA: FILTRO	UN	1	4.658,32	5.822,90	5.822,90	0,08 %	

3.10.13		I	ANAERÓBICO CONCRETO ARMADO - CAP= 6 PESSOAS							%
3.10.14	98078	SINAP I	GUARITA: SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO - CAP = 6 PESSOAS	UN	1	4.860,04	6.075,05	6.075,05	0,08	%
<b>3.11</b>			<b>INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA</b>		<b>1</b>		<b>693,52</b>	<b>693,52</b>	<b>0,01</b>	<b>%</b>
3.11.1	91785	SINAP I	GUARITA: TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,35	51,74	64,67	216,64	0,00	%
3.11.2	91784	SINAP I	GUARITA: TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,2	52,15	65,18	143,39	0,00	%
3.11.3	90373	SINAP I	GUARITA: JOELHO/COTOVELO 90° PVC SRM Ø20X1/2"	UN	1	15,11	18,88	18,88	0,00	%
3.11.4	90373	SINAP I	GUARITA: JOELHO/COTOVELO 90° PVC SRM Ø25X1/2"	UN	1	15,11	18,88	18,88	0,00	%
3.11.5	89358	SINAP I	GUARITA: JOELHO/COTOVELO 90° PVC JS Ø20MM	UN	1	8,97	11,21	11,21	0,00	%
3.11.6	89362	SINAP I	GUARITA: JOELHO/COTOVELO 90° PVC JS Ø25MM	UN	1	10,66	13,32	13,32	0,00	%
3.11.7	89396	SINAP I	GUARITA: TE 90° SRM Ø25MMX1/2"	UN	1	23,91	29,88	29,88	0,00	%
3.11.8	89397	SINAP I	GUARITA: TE DE REDUÇÃO 90° JS Ø25MMX20MM	UN	1	16,97	21,21	21,21	0,00	%
3.11.9	00006021	SINAP I	GUARITA: REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA Ø1/2"	UN	1	68,20	85,25	85,25	0,00	%
3.11.10	00006005	SINAP I	GUARITA: REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA Ø3/4"	UN	1	74,75	93,43	93,43	0,00	%
3.11.11	89383	SINAP I	GUARITA: ADAPTADOR CURTO PVC SR Ø25MMX3/4"	UN	2	7,45	9,31	18,62	0,00	%
3.11.12	89376	SINAP I	GUARITA: ADAPTADOR CURTO PVC SR Ø20MMX1/2"	UN	1	6,40	8,00	8,00	0,00	%
3.11.13	89374	SINAP I	GUARITA: LUVA PVC SR Ø20MMX1/2"	UN	1	11,85	14,81	14,81	0,00	%
<b>3.12</b>			<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>		<b>1</b>		<b>900,00</b>	<b>900,00</b>	<b>0,01</b>	<b>%</b>
3.12.1	00010889	SINAP I	GUARITA: EXTINTOR DE INCÊNDIO C/ CARGA GÁS CARBÔNICO CO2 6KG	UN	1	720,00	900,00	900,00	0,01	%
<b>3.13</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>		<b>1</b>		<b>1.359,92</b>	<b>1.359,92</b>	<b>0,02</b>	<b>%</b>
3.13.1	86888	SINAP I	GUARITA: BACIA SIFONADA C/CX. DESCARGA ACOPLADA C/ ASSENTO	UN	1	604,37	755,46	755,46	0,01	%
3.13.2	00007608	SINAP I	GUARITA: CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	1	13,91	17,38	17,38	0,00	%
3.13.	86942	SINAP I	GUARITA: LAVATÓRIO DE LOUÇA	UN	1	268,89	336,11	336,11	0,00	%

3			S/COL.C/TORN.,SIFÃO E VALV.							
3.13.4	00037400	SINAP I	GUARITA: PORTA PAPEL HIGIÊNICO - POLIPROPILENO	UN	1	59,33	74,16	74,16	0,00 %	
3.13.5	00037399	SINAP I	GUARITA: CABIDE CROMADO DUPLO	UN	1	37,36	46,70	46,70	0,00 %	
3.13.6	86887	SINAP I	GUARITA: ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM	UN	1	47,11	58,88	58,88	0,00 %	
3.13.7	00011758	SINAP I	GUARITA: SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO (VIDRO+INOX)	UN	1	56,99	71,23	71,23	0,00 %	
<b>3.14</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		<b>1</b>		<b>1.608,56</b>	<b>1.608,56</b>	<b>0,02 %</b>	
3.14.1	101877	SINAP I	GUARITA: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	77,39	96,73	96,73	0,00 %	
3.14.2	101892	SINAP I	GUARITA: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	72,93	91,16	91,16	0,00 %	
3.14.3	97584	SINAP I	GUARITA: LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	108,45	135,56	271,12	0,00 %	
3.14.4	92000	SINAP I	GUARITA: TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	32,65	40,81	122,43	0,00 %	
3.14.5	00007524	SINAP I	GUARITA: TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	38,97	48,71	48,71	0,00 %	
3.14.6	91953	SINAP I	GUARITA: INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	31,21	39,01	78,02	0,00 %	
3.14.7	91834	SINAP I	GUARITA: ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX	M	15	19,73	24,66	369,90	0,01 %	
3.14.8	91924	SINAP I	GUARITA: CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2	3,60	4,50	9,00	0,00 %	
3.14.9	101886	SINAP I	GUARITA: CABO DE COBRE NU 6MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10	19,30	24,12	241,20	0,00 %	
	101546	SINAP	GUARITA: ISOLADOR DE	UN	2	30,86	38,57	77,14	0,00	

3.14.10		I	PINO TP HI-POT CILÍNDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							%
3.14.11	96985	SINAP I	GUARITA: HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONNECTOR	UN	1	81,13	101,41	101,41	0,00	%
3.14.12	98308	SINAP I	GUARITA: TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	40,70	50,87	101,74	0,00	%
<b>3.15</b>			<b>PINTURA</b>		<b>1</b>		<b>2.424,78</b>	<b>2.424,78</b>	<b>0,03</b>	<b>%</b>
3.15.1	96134	SINAP I	GUARITA: EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	m²	22,8	55,04	68,80	1.568,64	0,02	%
3.15.2	95625	SINAP I	GUARITA: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	m²	22,8	30,04	37,55	856,14	0,01	%
<b>4</b>			<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE VEÍCULOS DE COLETA/TRANSPORTE</b>		<b>1</b>		<b>4.405.520,54</b>	<b>4.405.520,54</b>	<b>60,35</b>	<b>%</b>
4.1	INS. 10155	Próprio	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,62M3, PESO OPERACIONAL 12,61T, POTENCIA LIQUIDA 95HP	UN	1	516.441,06	645.551,33	645.551,33	8,84	%
4.2	INS. 1001	Próprio	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL	UN	1	1.976,33	2.470,41	2.470,41	0,03	%
4.3	INS. 1002	Próprio	BALANÇA ELÉTRICA	UN	1	30.300,00	37.875,00	37.875,00	0,52	%
4.4	INS. 1003	Próprio	CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1.000,00 LITROS	UN	5	1.337,00	1.671,25	8.356,25	0,11	%
4.5	INS. 1004	Próprio	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS AUTOPRO	UN	1	1.118,57	1.398,21	1.398,21	0,02	%
4.6	INS. 1005	Próprio	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA COLETA DE LIXO	UN	2	424.666,67	530.833,33	1.061.666,66	14,54	%
4.7	INS. 1006	Próprio	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	5	1.806,33	2.257,91	11.289,55	0,15	%
4.8	INS. 1007	Próprio	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS	UN	3	481.313,51	601.641,88	1.804.925,64	24,73	%
4.9	INS. 1008	Próprio	PRENSA HIDRÁULICA PHV 150 COM SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	1	22.160,00	27.700,00	27.700,00	0,38	%
4.10	INS. 1014	Próprio	BAÚ	UN	1	391.500,00	489.375,00	489.375,00	6,70	%
4.11	INS. 1009	Próprio	CARROCERIA DE MADEIRA	UN	1	15.000,00	18.750,00	18.750,00	0,26	%
4.12	INS. 1010	Próprio	ESTEIRA DE TRIAGEM	UN	1	74.650,00	93.312,50	93.312,50	1,28	%
4.13	INS. 1011	Próprio	BALANÇA HÍBRIDA ELETROMECÂNICA 500KG	UN	1	6.086,67	7.608,33	7.608,33	0,10	%
4.14	INS. 1012	Próprio	PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL	UN	1	28.436,67	35.545,83	35.545,83	0,49	%
4.15	INS. 1013	Próprio	ELEVADOR DE FARDO	UN	1	127.756,67	159.695,83	159.695,83	2,19	%

**Total sem BDI**  
**Total do BDI**  
**Total Geral**

**5.840.096,62**  
**1.459.903,38**  
**7.300.000,00**

**3.2.** Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**3.3.** O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3.5.** Para o presente processo licitatório serão contemplados exclusivamente os **itens 1, 2 e 3 da planilha**, correspondentes à elaboração dos projetos executivos, implantação do aterro sanitário e implantação da central de triagem, não integrando o escopo desta contratação a aquisição de equipamentos e veículos prevista no item 4, portanto o valor estimado para a referida contratação é **R\$ 2.894.479,46 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**5.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O requisito básico para Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos, implantação de aterro sanitário e implantação de central de triagem de resíduos sólidos urbanos no Município de Portel/PA - convênio 796737/2013, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

**6.2.** A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Portel-PA, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

##### **6.2.1. Sustentabilidade:**

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### 6.2.2. Subcontratação

II. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 6.2.3. Garantia da contratação

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de acordo com o cronograma, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

7.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### 7.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização:**

**8.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica:**

**8.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa:**

**8.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios

pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato:**

**8.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**8.10.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**8.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**8.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**8.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**8.14.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**8.15.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

#### **9.**

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

## 9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

## 9.2. Da liquidação:

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **9.3. Forma de pagamento:**

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

#### **9.4. Prazo para pagamento:**

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **10.2. Forma de fornecimento**

10.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

#### **10.3. Exigências de habilitação**

10.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

### **11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

1.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do

Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I, paragrafo § 2º, Art. 23º, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”:

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;”..

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

12.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

12.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

12.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

12.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1.** Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 13.2.** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 13.3.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 13.4.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 13.5.** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 13.6.** Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 13.7.** Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 13.8.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 13.9.** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 13.10.** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 13.11.** Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 13.12.** Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

#### 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) RAIMUNDO DE CARVALHO BARBOSA, Registro CREA: 152136076-6 **indicado como futuro Fiscal de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

#### 15. DAS PENALIDADES

15.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Portel-PA, 26 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE